



**IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
V SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
IV CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Política Social, Seguridade Social e Proteção Social

**Previdência social e a Educação Permanente:
reflexões das assistentes sociais no contexto de corrosão do
trabalho e dos direitos**

Rosa Maria Castilhos Fernandes¹
Ana Gabriela Brock²
Moara Laís Palmeira Johann³

Resumo: Este trabalho socializa parte dos resultados de uma pesquisa de natureza qualitativa com objetivo de conhecer experiências de formação das/os trabalhadoras/es no âmbito das políticas sociais no Rio Grande do Sul - considerando a saúde, assistência social, previdência social e sócio jurídico - para contribuir com as agendas de educação permanente. Trazemos resultados de um grupo focal realizado com as assistentes sociais da previdência social, onde foi possível deflagrar uma reflexão coletiva e crítica sobre as possibilidades e experiências de educação permanente que elas vêm vivenciando neste contexto de contrarreformas e soterramento da previdência social e dos direitos trabalhistas.

Palavras-chave: Previdência Social; Educação Permanente; Assistentes Sociais, Grupo Focal.

Abstract: This work socializes part of the results of a qualitative research with the objective of knowing experiences of training of workers in the scope of social policies in Rio Grande do Sul - considering health, social assistance, social security and legal security - to contribute to permanent education. We bring the results of a focus group carried out with social workers of social security, where it was possible to trigger a collective and critical reflection on the possibilities and experiences of permanent education that they have been experiencing in this context of counter-reforms and burial of social security and labor rights.

Keywords: Social Security; Permanent Education; Social Workers, Focus Group. Social Security; Permanent Education; Social Workers, Focus Group.

¹ Assistente Social. Doutora em Serviço Social. Professora do Departamento de Serviço Social e do PPG Política Social e Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS. E-mail: rmariacf@uol.com.br

² Assistente Social formada pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. E-mail: anagbrock@gmail.com

³ Assistente Social formada pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. E-mail: moaralais@gmail.com



I. INTRODUÇÃO

A sociedade brasileira tem sido palco para que as peças dos projetos ultraliberais sejam protagonistas da corrosão do pacto social construído democraticamente nos anos 1980 que culminou na Constituição Federal de 1988. Com ela se criaram processos de restauração democrática, de redistribuição da riqueza socialmente produzida e de esperanças para a emancipação política da cidadania do país. A seguridade social ao compor o sistema de proteção social no Brasil na CF de 1988 com a oferta das políticas de saúde (universal), de assistência social (de quem dela necessitar) e da previdência social (contributiva) vai ao longo da história se organizando em torno de marcos legais e estruturando a operacionalização de um conjunto de serviços nas contradições desta sociedade capitalista. Em que pese suas contradições no que diz respeito à efetivação dos direitos sociais constitucionalmente garantidos como no âmbito da seguridade social, a distância entre o posto juridicamente e a sua operacionalização, é algo que exige a luta social permanente da classe trabalhadora.

A seguridade social ocupa um lugar fundamental na proteção social da população brasileira que acessa cotidianamente os diferentes serviços, programas, projetos e benefícios proporcionados pelo Sistema Único de Saúde, pelo Sistema Único de Assistência Social entre outras políticas que têm sido alvo de desmonte no cenário brasileiro. Entretanto, são contrarreformas de toda ordem em curso que afetam diretamente as condições de vida dos/as trabalhadores/as, das juventudes, das pessoas idosas, das pessoas com deficiência, dos povos originários, quilombolas, negros e negras, entre tantas outras que vivenciam na vida cotidiana o acirramento das desigualdades sociais.

Não podemos deixar de citar os estragos sociais proporcionados pelo proposto na Emenda Constitucional (PEC) nº 241 (transformada em Emenda Constitucional 95/2016), conhecida por PEC da Morte, que estipulou o teto de gastos públicos, cortando os valores orçamentários do repasse para um conjunto de políticas sociais tais como a Educação, a Saúde e a Assistência Social, entre outras afetadas, pelo chamado mito da austeridade fiscal. Vivemos tempos em que são explicitados pelos governos federais - em especial de 2016 para cá - que tais reformas de austeridade fazem parte de uma estratégia de manutenção dos lucros do capital financeiro, que ao se apropriar de uma grande parcela do orçamento público, por meio do sistema da dívida pública reforça suas intenções e suas marcas no *Estado social capitalista*, como dito por Boschetti (2008). Em 2019, com a



Emenda Constitucional nº 103⁴, conhecida como Reforma da Previdência, os trabalhadores visualizaram o retrocesso de diversos direitos, cercado por muitas injustiças. O horizonte da Seguridade Social mostra, assim, indesejáveis alterações, “transferindo” muitos beneficiários da Política de Previdência para a Política de Assistência Social, a responsabilização da questão social e da pobreza é destinada aos próprios pobres. (YAZBEK, 2018).

É neste contexto das políticas sociais públicas que se inserem um conjunto de trabalhadores/as para a realização do trabalho profissional visando atender as necessidades da população, sujeitos de direitos que são os/as usuários/as do sistema de proteção social brasileiro. A inserção nestes espaços públicos ou em espaços privados como as organizações da sociedade civil que firmam contratos, parcerias ou terceirizações com o poder público exige um conjunto de conhecimentos, habilidade políticas e éticas para dar conta da defesa dos direitos sociais, assim como os benefícios promovidos por essas políticas. Tais situações vivenciadas no trabalho podem desencadear processos formativos envolvendo a classe trabalhadora a partir das reflexões críticas que emergem das condições postas pela organização e pelos processos de trabalho em desenvolvimento.

Essa formação pela via do trabalho é aqui reconhecida como processos de educação permanente que podem se constituir em estratégias para a construção de um conjunto de saberes e conhecimentos que dependendo da forma como ocorrem se tornam aprendizagens significativas, ou seja, fazem sentido para o trabalhador a partir das mudanças que provoca neste contexto. A educação permanente no âmbito das políticas sociais foi consolidada e reconhecida como uma proposta pedagógica e formativa que considera o trabalho como lócus de aprendizagem e construção de saberes entre outros princípios citados na Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEP SUS, 2009, n.p.) e pela Política Nacional de Educação Permanente na assistência Social (PNEP SUAS, 2013).

Neste artigo, socializamos os resultados de uma pesquisa qualitativa que teve como objetivo conhecer as experiências de formação das/os trabalhadoras/es nas situações de trabalho no âmbito das políticas sociais no Rio Grande do Sul, considerando os campos da saúde, assistência social, previdência social e o sócio jurídico para contribuir com as agendas de políticas de educação permanente. Nesta caminhada investigativa ao nos aproximarmos das trabalhadoras da previdência social por meio da realização de um grupo focal (n. 7 participantes), foi possível deflagrar uma reflexão coletiva e crítica sobre as possibilidades e experiências de educação permanente que elas vêm vivenciando neste contexto de reforma e soterramento da previdência social.

⁴ Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc103.htm>.



Tal como aponta Fagnani, “o ardil da ‘reforma’ é retirar da Constituição todas as regras do Regime Próprio de Previdência do Servidor (RPPS) e do Regime Geral da Previdência Social (RGPS), e introduzir nela o regime de capitalização individual” (FAGNANI, 2019, n. p.), que tende a piorar com as legislações que podem vir para completar o desmonte do sistema de proteção social de 1988. Ainda, o agravante e perverso percurso desse processo é também por ele se dar sem nenhuma discussão com a sociedade e tão pouco com os trabalhadores/as da própria previdência social, pois são “transformações de grande monte”.

Portanto, os impactos que atingem os/as trabalhadores/as da previdência são grandes. A começar pelo desmonte do Serviço Social na previdência social cuja luta em sua defesa não é recente e se vincula à garantia de um espaço de trabalho profissional comprometido com a defesa dos direitos sociais, com a efetivação da seguridade social pública e de qualidade, consonante com a direção do projeto ético-político do Serviço Social brasileiro (CFESS-INSS, 2013, n.p.).

Trazer as narrativas das assistentes sociais para esta discussão foi fundamental no sentido de dar visibilidade para as aprendizagens que ocorrem nas situações e relações de trabalho e nas lutas sociais das trabalhadoras num incansável processo de resistência para fazer jus ao projeto ético e político do Serviço Social que se alinha na construção de um projeto societário por uma nova ordem social ou ainda *sem nenhum direito a menos*. No processo de análise das narrativas as categorias emergentes que vão dando sentido às análises e resultados da pesquisa materializam os significados, compreensões sobre educação permanente e as experiências formativas que as profissionais vêm vivenciando, predominando assim: a educação permanente como sendo a possibilidade de ampliação de conhecimentos, superação da rotina institucional, novas configurações do trabalho no INSS, Serviço Social contra hegemônico, organização da categoria profissional, reflexão constante no trabalho, resistência, compromisso ético e político.

Além dessas reflexões introdutórias, também discorreremos sobre aspectos que fundamentam a discussão em torno da previdência social com base em aportes teóricos e produções de conhecimento no âmbito do Serviço Social que subsidiam o processo investigativo; e na sequência, trazemos as reflexões das assistentes sociais do INSS sobre a importância que atribuem às experiências de educação permanente assim como, os conhecimentos ou saberes que sentem necessidade de construir diante da conjuntura atual.

II. PREVIDÊNCIA SOCIAL SOB ATAQUE: UMA BREVE REVISÃO, O QUE PRECISAMOS SABER



A Previdência Social tem sido uma das políticas sociais que ao longo da história de sua própria conformação permanece no alvo das financeirizações econômicas e reformas do Estado social que caracterizam a sua desresponsabilização progressiva pelo atendimento dos direitos da classe trabalhadora, “representando um risco constante à proteção social dos trabalhadores e suas famílias no Brasil e no mundo” (JESUS, 2018, p. n.).

Para Fleury e Pinho (2018) a disputa pelos fundos públicos, os avanços da mercantilização da *coisa pública*, a perpetuação das elites conservadoras brasileiras e “a antinomia entre capitalismo financeiro e democracia representativa de massas” (FLEURY; PINHO, 2017, p. 14) vem contribuindo com a “corrosão das políticas de proteção social e da regulamentação das relações capital/trabalho” (FLEURY; PINHO, 2017, p. 15) que se acirram na conjuntura brasileira. Sabemos que a contrarreforma em curso da Previdência Social, assim como de outras políticas sociais são propostas engendradas pelos “capitalistas hegemônicos pelo capital financeiro”, ampliando a “abertura de mercado para a previdência privada e a manutenção dos lucros derivados do sistema da dívida pública” (SILVA, 2019, p. 227). Tem-se como exemplo que o aumento do “tempo de contribuição permite a ampliação do exército industrial de reserva, pressionando os salários para baixo e, desse modo, proporciona o aumento da exploração do trabalhador para garantir a lucratividade do capitalismo dependente brasileiro.” (SILVA, 2019, p. 227).

Ainda é preciso que se diga que a previdência inscrita na seguridade social no Brasil a partir da CF de 1988, constitui-se como uma “forma inovadora de regulação social baseada num sistema de proteção social estabelecendo uma associação mais estreita e complexa entre previdência, assistência social e trabalho” (BOSCHETTI, 2008, p. 4). Sem a intenção de traçar uma linha do tempo, a conformação da previdência ao longo do século XX no Brasil foi marcada por um conjunto de direitos previdenciários, mas que sempre se caracterizaram pelos limites que a própria classe trabalhadora encontrava para acessá-los diante das correlações de classes e das dificuldades de sua universalização. Assim sendo a “materialização dos direitos de cidadania, entretanto, encontra seus limites na organização da Previdência Social, cuja natureza contratual produz grandes lacunas no âmbito da proteção do trabalho que não são atendidas no campo da seguridade social.” (MENDES, MARTINS WÜNSCH, 2017, p.42). Para Mendes, Martins e Wunsch (2017), o acesso a universalização dos direitos previdenciários “é tensionado pela organização social do trabalho e suas relações cada vez mais precarizadas” (p. 42), o que aponta e acirra os limites para o acesso dos trabalhadores aos seus direitos.

Não é de agora que a “previdência social, como a maior política de redistribuição de renda do país, foi um dos principais alvos da austeridade neoliberal nas políticas sociais”. Os ataques que vêm das contrarreformas do sistema previdenciário, em especial



pós-constituição de 1988, ganha “efervescência em 1995, com a ascensão de Fernando Henrique Cardoso (FHC) à Presidência da República, transitando nas gestões petistas e se espraiando até os dias atuais nos moldes da ortodoxia neoliberal que prevê uma terceira reestruturação previdenciária ainda mais restritiva que as anteriores” (CFESS, p. 5). Tal contexto se acirra no golpe de 2016 no governo do Michel Temer (2016-2018), assim como de Jair Messias Bolsonaro (2019-atual) que vem com o “rolo compressor” do Congresso e o que é ruim pode ficar muito pior” nas palavras de Fagnani (2019). Entretanto, é preciso reconhecer que a agenda de reformas no intuito de “enxugar” o preconizado na Constituição de 1988, na falácia de oferta de um Estado menor e mais eficiente de acordo com Behring (2008), podem ser consideradas contrarreformas, visto que não ampliaram a proteção social, pelo contrário, serviram para possibilitar o desmonte e a expropriação de direitos.

Entretanto, nos interessa ressaltar o período da primeira gestão do Governo do Partido dos Trabalhadores na Presidência (2003 a 2006), que ficou assinalado na história da profissão como de luta pela retomada do Serviço Social⁵ previdenciário (CFESS, 2013). Uma das conquistas para a categoria neste período (em 2004) foi a instauração do processo para a realização de um concurso público para o cargo de assistente social (ocorrido em 2008) para o preenchimento inicial de mil vagas uma vez que o “quadro de servidores do INSS contava com 478 profissionais, somados a um déficit de aproximadamente três mil profissionais para garantir a qualidade do atendimento prestado à população usuária” (CFESS, 2013, n.p.). Também importante sublinhar que a

Solicitação de concurso foi endossada com a inclusão da avaliação social como parte integrante do modelo médico-social de avaliação da pessoa com deficiência no acesso ao Benefício de Prestação Continuada da Lei Orgânica da Assistência Social (BPC/Loas), prevista no Decreto nº 6.214/2007. Com o advento da avaliação social como um dos critérios de acesso aos BPC/Loas, ocorreu a preparação técnica para materializar o que estava previsto legalmente. (CFESS, 2013, p. 41)

A inserção dos profissionais assistentes sociais nas estruturas do sistema previdenciário ocorreu historicamente de maneira “gradual e heterogênea”, demandando do Serviço Social o desenvolvimento do trabalho profissional nos mais diversos processos e áreas de trabalho como no planejamento, na supervisão e na execução das ações, com “o objetivo precípua de darem os “primeiros passos” rumo ao reconhecimento social da profissão. O projeto de trabalho era permeado pela ideia de tomar para si as contradições próprias da lógica capitalista e as conseqüentes limitações do sistema previdenciário” (CFESS, 2013, p.37).

⁵ Um dos primeiros espaços de institucionalização de assistentes sociais foi na Previdência Social. Este se concretizou com a Portaria nº 25, de 6 de abril de 1944, do Conselho Nacional do Trabalho (CNT), ao autorizar a organização de Seções de Serviço Social em todas as instituições de previdência.



Trata-se de um trabalho comprometido com a defesa dos direitos sociais por meio da efetivação da seguridade social e seus mecanismos de proteção à população usuária dos serviços e benefícios do sistema. É no processo de mediação profissional que a missão institucional do INSS vai se concretizando, em especial, por meio do acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC). No entanto, o desenvolvimento deste trabalho profissional é permeado pelas lutas e resistências da categoria em colocar em curso o projeto ético político da profissão, assim como fazer presente os fundamentos do Serviço Social durante o cotidiano nas relações com a equipe e com as/os usuárias/os.

O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), órgão responsável pela fiscalização do exercício profissional de assistentes sociais, tornou pública sua preocupação com relação às situações⁶ apresentadas por profissionais do INSS diante da nomeação de assistentes sociais para o quadro funcional o que foi considerado um marco histórico para a categoria. Entre essas situações encontravam-se “o entendimento equivocado por alguns gestores do INSS que insistem em determinar aos profissionais a realização de atividades estranhas às competências do Serviço Social no INSS”, isto considerando os termos da “Lei 8.213 de 1991, e às atribuições desses profissionais previstas na Lei que regulamenta a profissão -Lei 8.662/93 e estabelecidas no edital do concurso da época” (CFESS, 2013, p. 2).

Neste contexto, as iniciativas da categoria profissional pelas vias organizativas e sindicais - como o exemplo do Sindicato dos Trabalhadores Públicos Federais da Saúde e Previdência Social do Estado do Rio Grande do Sul (SINDISPREV - RS) - são estratégias e formas fundamentais para a organização do trabalho profissional na direção da conformação do projeto ético político do serviço Social e defesa intransigente dos direitos humanos e, aqui, nos referimos aos direitos previdenciários da população brasileira.

A passos largos o desmonte de algumas estruturas organizacionais do INSS foram estratégicas para a “reforma” previdenciária que ocorreu em 2019 pela Emenda Constitucional nº 103 (12 de novembro de 2019) pois como o citado por Almeida, Alves e Magro (2020):

[...] fez parte da continuidade política de ajustes fiscais do Estado brasileiro, sendo colocada como medida fundamental para o ajuste das contas públicas. Os argumentos centrais apresentados pelo Poder Executivo relacionam-se ao crescimento da despesa previdenciária combinado ao veloz processo de envelhecimento da população brasileira e à existência de déficit na conta da previdência social, que, entre janeiro e novembro de 2018, chegou a R\$ 186,3 bilhões, o maior da série histórica. Os argumentos do governo brasileiro e as justificativas foram muito fortes em relação a cortar privilégios, no entanto, além da “reforma”, os atos constantes por medidas provisórias demonstram que os cortes atingem a proteção social dos brasileiros mais pobres (ALMEIDA; ALVES; MAGRO, 2020, p. 22).

⁶ Documento elaborado pelo CFESS apresentou questões enfrentadas pelos assistentes sociais do INSS tendo como foco a defesa do trabalho do assistente social do INSS com autonomia profissional e com a garantia das condições técnicas e éticas. Sobre o documento ver em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/documento-CFESS-INSS-2013.pdf>.



Assim sendo, nesta reflexão nos reportamos ao Serviço social e o conjunto de assistentes sociais que trouxeram suas estratégias de luta e de formação neste contexto.

III. NARRATIVAS QUE VÊM DO SERVIÇO SOCIAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A discussão sobre a educação permanente revela um conjunto de questões que estão interligadas quando as assistentes sociais⁷ atribuem a importância das experiências formativas no trabalho na Previdência Social. Isto porque tratar sobre educação permanente significa trazer à tona os processos de trabalho em que se inserem essas profissionais e aí se leva em conta a própria organização, as relações de trabalho e o desmonte de toda a estrutura previdenciária, principalmente com a contrarreforma da previdência que vem sendo desenhada a passos largos desde 2016 e concretizada em 2019.

Inicialmente, é preciso trazer a compreensão sobre educação permanente como sendo espaços de problematização do trabalho por meio das reflexões críticas no próprio trabalho sobre os processos em que estão inseridas. Podemos dizer que esses processos de educação ocorrem coletivamente e concomitante com outras/os profissionais da equipe e com usuárias/os no momento do atendimento e posterior a ele. As reuniões de equipe, por exemplo, podem se configurar como um espaço de educação permanente, pois são momentos de trocas interdisciplinares e/ou intersetoriais - como é o caso das reuniões de rede. Assim, entre os conteúdos colocados em pauta nesses processos está a realidade da população usuária, bem como das políticas sociais, sua organização e suas mudanças em contextos de desmontes, de tantas precarizações do trabalho, da ascensão do conservadorismo, assim como das condições de vida da população. Através das miudezas das palavras que emergiram das narrativas das assistentes sociais foi possível captar o significado atribuído à educação que se dá em um processo permanente, ou seja, os conhecimentos não se esgotam e sempre há espaço para o aprendizado desde que eles façam sentido às situações vivenciadas.

Nesse sentido, a EP reflete o compromisso ético das/os profissionais e, muitas vezes, sua organização enquanto categoria de um pensar e fazer crítico para deflagrar os processos de resistências necessários diante das ofensivas do capital, em especial aqui nos referimos à violação dos direitos da classe trabalhadora. Por isso, a EP também se configura como um processo dialógico e dialético na medida em que ocorre por meio dos encontros de

⁷ Tais narrativas que foram trazidas pelas trabalhadoras assistentes sociais que participaram da pesquisa surgem a partir de três questões alinhadas aos objetivos da pesquisa, sendo elas: "Para vocês, qual a importância da educação permanente? Quais os conhecimentos que vocês têm ou saberes que sentem necessidade de construir diante da conjuntura? O que é educação permanente?".



profissionais que num cenário ideal de trabalho coletivo, tem neste movimento o reconhecimento de como uma demanda social ou situação de trabalho provoca a reflexão crítica e a necessidade de construção de saberes. A educação permanente, portanto, faz parte dos processos que permitem a (re) organização do trabalho no trabalho, o que incide na (re) organização da classe trabalhadora e nos modos de enxergar a educação e a formação humana (FERNANDES, 2019).

Durante a realização do grupo focal neste processo de investigação, as narrativas iam revelando a reflexão crítica deste processo de corrosão de direitos da classe trabalhadora que acessa os serviços previdenciários e, concomitante a isso, revelam a incidência dessas mudanças na vida das pessoas, incluindo assistentes sociais, assim como as estratégias e lutas desse coletivo para realizarem o trabalho profissional considerando o próprio projeto ético político da profissão. Constatamos que a ampliação de conhecimentos para o trabalho na Previdência Social e a superação da rotina institucional são aspectos importantes que o coletivo de assistentes sociais trouxe logo de início para a reflexão proposta sobre a importância da educação permanente. Quando questionadas sobre essa importância, a reflexão foi atrelada às necessidades da população que acessa os serviços previdenciários, especialmente as pessoas idosas com as mais variadas situações das quais emerge a necessária renovação dos conhecimentos para o atendimento dessas demandas.

As assistentes sociais que participaram da pesquisa referem à necessidade de um “leque amplo de conhecimentos” para os atendimentos, tais como “a questão trabalhista, previdenciária, saúde, acesso a tudo o que é serviços”. A concepção de educação permanente que fundamenta essa compreensão considera o trabalho como um ambiente de aprendizagem permanente, pois é dele que emergem as necessidades de conhecimentos que devem ser acessadas para o trabalho profissional. No âmbito das políticas sociais públicas todo/a trabalhador/a que se insere nestes contextos vai fazendo uma imersão necessária, apropriando-se das estruturas organizacionais próprias, políticas específicas, direitos sociais a serem concretizados e acessados pela população. Dessa forma, de acordo com uma participante “[...] a educação permanente em Serviço Social para quem trabalha nas políticas sociais é bem importante por causa da identificação que começa a acontecer com a política”. É importante destacar que tais políticas sociais públicas e estruturas correspondem a diferentes interesses e são permeadas por muitas contradições e que devem ser levadas em conta neste processo de apropriação da própria política por parte dos trabalhadores e até mesmo dos usuários.

Outro aspecto sobre a importância da EP é a “superação da rotina institucional” como forma de refletirem criticamente sobre o trabalho o que exige uma predisposição ética e política “[...] porque a gente tem que parar e fazer uma reflexão do que a gente tá fazendo



no dia a dia.[...]; e seguem dizendo: [...] entra no piloto automático e vai fundo naquilo. [...] Não se tem mais esses espaços na previdência para a gente poder estudar, fazer uma reflexão do que a gente tá fazendo, que demanda é essa que se apresenta, o que a gente tem que demandar na instituição para qualificar o nosso trabalho.” Atribuem que suspender ao cotidiano ou, neste caso, a rotina institucional é fundamental, pois se faz necessário um “[...] distanciamento no dia a dia que a gente acaba se colocando junto, os usuários, os trabalhadores, as questões institucionais, assim a gente fica parte daquilo. E quando a gente sai um pouco, toma um fôlego e consegue na intervenção diária ter um certo distanciamento mais crítico [...].”

Destacam, ainda, que em meio à rotina e às demandas emergenciais, os fundamentos do Serviço Social, condição para o exercício da profissão acabam se perdendo. O que contribui para que essa oxigenação do cotidiano ocorra, são justamente espaços de educação permanente. No entanto, as assistentes sociais da pesquisa, afirmam não haver esses espaços instituídos atualmente no INSS, embora haja muitas falas sobre a sua importância: “fundamental para que realmente nossa profissão evolua, tenha efeito, e que realmente contribua na vida das pessoas que a gente atende”.

A partir das falas das assistentes sociais sobre as novas configurações do trabalho no INSS, é possível identificar os seguintes elementos: a massificação das tecnologias no cotidiano profissional que, muitas vezes, torna-se um entrave e restringe o acesso da população ao Serviço Social; a substituição do trabalho humano pelo tecnológico que afetam tanto as/os usuárias/os quanto as/os trabalhadoras/os; o adoecimento das trabalhadoras, tendo em vista o paradoxo de fazer o trabalho e contribuir trabalhando no próprio ambiente de extinção, conforme a fala: “É que na verdade a gente tá vivendo nesse momento um paradoxo, nunca teve tão claro um paradoxo de a gente defender, né, direitos e acesso e, ao mesmo tempo, tá contribuindo para restringir. Porque a gente tá fazendo esse tipo de coisa contribuindo para que a pessoa consiga acessar, porque ela não consegue, mas a gente tá ali dando um jeitinho para ela acessar e contribuindo para tudo isso que tá cada vez se instalando mais[...]”.

A leitura de textos que tratam sobre a precarização do trabalho e os impactos do mundo das tecnologias da informação sobre a vida dos trabalhadores é apontada como fundamental para a compreensão e os interesses que estão em jogo nas novas configurações do trabalho no INSS que são parte da reforma previdenciária. São indicadas leituras como forma de se apropriar teoricamente sobre as transformações no mundo do trabalho, as tecnologias entre outras formas de precarização do trabalho e a participante justifica: “porque a gente tá vendo não só o fechamento de agências e diminuição ao



acesso, mas também a restrição ao emprego, ao nosso trabalho [...] Não quer acolher a população, não quer dizer que ela tem direitos”.

A informatização dos serviços serve como entrave para o acesso, adquirindo valor para a classe dominante, pois “cada vez precisam menos de nós, menos de vocês para fazer um serviço que ninguém quer que faça”. Ou seja, “ao mesmo tempo em que a gente tá atendendo a população, e ajudando [...] na conjuntura maior, a gente tá contribuindo para nossa extinção. E isso é muito adoeecedor”. Esse avanço tecnológico no cotidiano dessas profissionais no INSS fortalece o afastamento entre usuário/a e profissional, substituindo a relação “olho no olho” para “tela na tela”. Segundo a fala de uma das assistentes sociais, “no dia a dia, assim, no miúdo do atendimento, acho que o que tem impactado agora é que tudo se tornou digital.” As participantes trazem a preocupação com a restrição do acesso da população em situações de vulnerabilidade social, em especial dos idosos, das pessoas com deficiência, entre outras que não acessam mais diretamente o Serviço Social pois “[...] não chega mais para nós e isso já é afetar diretamente a área de conhecimento [...]. Outras áreas do conhecimento vêm assumindo alguns espaços como os escritórios de advocacia e buscam informações junto ao INSS, pois a demanda acaba sendo direcionada para os profissionais: “Então é o advogado que acessa o INSS e quer uma orientação previdenciária”.

Também outro aspecto abordado durante o grupo focal, foi de que entre as novas configurações do trabalho no INSS, está a ocorrida no ano de 2017 quando as assistentes sociais passam a integrar a Diretoria de Benefícios Saúde do Trabalhador, sendo que os médicos peritos passaram a coordenar o trabalho das assistentes sociais. Neste contexto, a presença da questão do ato médico interfere nessas relações de trabalho. “[...] Até esse ano, a gente foi praticamente exterminadas, entendeu. Várias ações nossas foram boicotadas via memorando, uma série de coisas eles tinham essa visão bem de ato médico e a gente tinha que ser... como é que eu vou dizer... um satélite em volta deles. E realmente destruiu nosso trabalho uma série de coisas [...] Em 2018 a gente teve uma audiência que eles queriam nos tirar da estrutura do INSS que foi gravíssimo.”

Para o coletivo de profissionais que participaram do grupo focal, a extinção do trabalho do Serviço Social na Previdência era uma meta deste novo modelo de gestão no INSS. Ocorre que a mobilização dos sindicatos e da própria categoria foi fundamental para reverter este extermínio, dita nas palavras das assistentes sociais: “Em audiência pública em Brasília que a gente conseguiu reverter isso. Porque a gente estava para sair do regimento do INSS, a gente não sabia nem onde ia parar. Então foram coisas gravíssimas. “

Trazem como exemplo desses atos considerados graves o “Memorando 13 que não deixa a gente fazer trabalho externo que agora caiu também [...] Então teve uma série de



*situações que a gente ficou totalmente amarrada para exercer nossa profissão.” Citam também as reuniões técnicas que passaram a não ocorrer mais; as representantes técnicas (RTs) que por terem uma postura mais “*ofensiva de resistência, foram exoneradas. Então, uma série de coisas que aconteceram nesses últimos dois anos [...]*”*

Ainda sobre o Memorando 13, as assistentes sociais explicam a situação atual das agências que estão seguindo as determinações contidas no mesmo, mas que nem todas seguem a risca até o momento da realização da pesquisa, pois foi dito que algumas agências de cidades do interior do Rio Grande do Sul ainda não haviam incorporado tais medidas, o que é uma questão de tempo e apropriação. Entretanto outras agências estão seguindo rigorosamente esse memorando restritivo. Citam como exemplo a situação dos idosos que são orientados a acessarem o contato 135 ao invés de procurarem as agências diretamente, como o dito: “Então esse é o acesso da população, inclusive dos idosos [...] e acho que a população também tá meio perdida, porque aqui [...] esse ano, fecharam quatro agências”

O Serviço Social ao longo dos anos no INSS foi construindo espaços, planejando e organizando suas atribuições e competências com base no Projeto Ético-Político profissional: “a gente tinha um manual, tínhamos as reuniões técnicas mensais, tínhamos as linhas de ação. Tinha uma autonomia técnica clara... mas foram nos podando [...]”. Ocorre que o coletivo refere que o fato das chefes da Diretoria de Benefícios (DIRBEN) serem técnico administrativas, coloca em dúvida se há a compreensão por parte desses técnicos sobre as atribuições do Serviço Social no INSS: “[...] não sei se eles têm proximidade com o que são nossas atribuições profissionais. Na realidade, eles são administrativos. Então o que acontece, nossa luta também é por poder exercer nossas atribuições profissionais dentro do INSS, o que é nossa competência. E é aí que a gente é podado também. Tipo não querem que a gente faça nosso trabalho.”

Apontam a violação do Código de Ética do Serviço Social devido à chefia não ser um/a profissional da área, o que contribui para as atribuições profissionais ficarem ainda mais embaçadas. Além disso, há a pressão institucional para realizar trabalho administrativo, inclusive com o lançamento de um programa que paga para equipe técnica realizar essas tarefas fora do seu horário de trabalho. Ressaltam que “a luta sempre foi por garantir, não analisar e conceder benefício, mas, sim, fazer as atribuições próprias do Serviço Social: atender o segurado, redes, socialização esse tipo de coisa”.

Afirmam a necessidade emergente das entidades se unirem, seja o Conselho Regional de Serviço Social (CRESS), Sindicato, Grupos de Trabalho das assistentes sociais do INSS e Comissão Nacional de Assistentes Sociais, tendo em vista a própria conjuntura. Na leitura das profissionais, o Grupo de Trabalho é um espaço de resistência, pois permite a



socialização de experiências. Esse GT é ainda mais relevante pelo fato de, praticamente, não haver mais reuniões técnicas desde o ano de 2017, onde destacam a chance de realizar discussões, vislumbrando o aprimoramento do trabalho no INSS. Ou seja, na falta desse espaço de discussão coletiva que são as reuniões técnicas, as assistentes sociais se reúnem fora do seu horário de trabalho para construir essas discussões que durante o cotidiano profissional, não conseguem e aqui se observa o espaço sindical como sendo elo democrático e de valorização da categoria para que esses encontros ocorram.

Destacam a necessidade de uma reflexão constante acerca do cotidiano profissional, permitindo a identificação do/a trabalhador/a com seu trabalho e o resultado do mesmo, a partir da busca pelo conhecimento. Interessante é a reflexão sobre a alienação e desalienação dos trabalhadores, pois *“na realidade, o trabalho ele é vivo também e constrói a nossa identidade. Momento que a gente tá alienado do nosso trabalho, a gente tá alienado da gente mesmo e a educação permanente é esse momento de reflexão e, portanto, desalienação que permite que a gente possa se reconhecer um pouquinho mais no que a gente faça. É um passinho a mais nessa direção”*.

Além disso, as profissionais ressaltam que a educação permanente se configura como “espaço de resistência, de luta, de união, de se manter saudável”. Dessa forma, tais espaços são, também, uma estratégia de manutenção da saúde mental, tendo em vista que são discutidas situações que podem levar ao adoecimento e, a partir da fala de outras profissionais, é possível visualizar que o adoecimento não é algo isolado, mas é consequência das novas configurações do trabalho e da conjuntura das políticas sociais no Brasil atualmente. Afetar a saúde dos trabalhadores se constitui numa estratégia do capital, de modelos de gestão e, portanto, de governos antidemocráticos e com modelos de gestão que tentam privatizar até a alma do trabalhador. Isto corrobora com estudos de Souza (2020) junto aos assistentes sociais da previdência social afirmando que o trabalho gera um tipo de sofrimento mudo, invisível e marcado pela angústia e frustração.

Para esse coletivo de assistentes sociais do INSS, investir no diálogo é fundamental. Por isto, a educação permanente é colocada também como resistência; é a conexão do técnico e do político, a militância na luta pelos direitos da população, da classe trabalhadora, incluindo as/os assistentes sociais. Os espaços de organização da categoria são fecundos para as experiências de educação permanente, pois *“[...] nesses espaços de luta, de resistência, consiga voltar para os fundamentos da profissão e discutir isso para se fortalecer”*.

III. CONSIDERAÇÕES FINAIS



As reflexões conclusivas deste processo investigativo e, mais especificamente, com o resultado do grupo focal com as assistentes sociais do INSS, não há como deixar de salientar o quanto as estratégias de educação permanente por meio dos encontros coletivos da classe trabalhadora tem sido um alento para aquisição de fôlego organizativo, de resistência e de conhecimentos para o exercício da profissão. Aqui se observou um conjunto de situações que impactam as estruturas da previdência social, o trabalho das assistentes sociais, a saúde dos trabalhadores, as condições de vida da população alijada de seus direitos previdenciários em função de um conjunto de normativas que dificultam ou violam esses direitos, citando esse como exemplo entre tantos outros. Ao elaborarem um conceito de educação permanente, as assistentes sociais abordam que o compromisso ético e político da profissão se associa à educação permanente, tendo em vista que “tá no nosso Código de Ética a questão da reflexão [...]”. Ou seja, para que um trabalho qualificado e comprometido com a população usuária ocorra no seu cotidiano, faz-se necessário que espaços de educação permanente sejam construídos e incluídos na agenda das políticas sociais. Diga às assistentes sociais da previdência social que avancem!

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Denise Maria Fank de; ALVES, Jolinda de Moraes; MAGRO, Amanda Letícia.

BRASIL E ARGENTINA: processo de contrarreforma e retrocessos na política previdenciária. *Sociedade em Debate* (Pelotas), v. 27, n. 1, p. 11-29. jan./abr. 2020. Disponível em: <<https://revistas.ucpel.edu.br/rsd/article/view/2737/1755>>. Acesso em: 13 de set. de 2020.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Educação Permanente da Política Assistência Social**. Brasília. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/Politica-nacional-de-Educacao-permanente.pdf>. Acesso em: 12 jun. de 2019.

_____. Ministério da Saúde. **Política nacional de educação permanente em Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Departamento de Gestão da Educação em Saúde, 2009 a, 64 p.

BEHRING, Elaine Rossetti. **Brasil em Contrarreforma:** desestruturação do Estado e perda de direitos. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BOSCHETTI, I. **Seguridade Social e Trabalho:** paradoxos na construção das Políticas de Previdência e Assistência Social no Brasil. Brasília (DF): Letras Livres; UnB, 2008.

CFESS, Conselho Federal de Serviço Social. CFESS em defesa do trabalho do assistente social do INSS com autonomia profissional e com a garantia das condições técnicas e éticas. **Nota técnica**. Brasília: DF, 2013. Disponível em:



<<http://www.cfess.org.br/arquivos/documento-CFESS-INSS-2013.pdf>>. Acesso em: 21 de mar. de 2022.

FAGNANI, Eduardo. O propósito velado da “reforma” da Previdência. **Le Monde Diplomatique Brasil**, 2 de abr. de 2019. Disponível em:

<<https://diplomatique.org.br/o-proposito-velado-da-reforma-da-previdencia/>>. Acesso em: 13 de jul. de 2020.

FERNANDES, Rosa Maria Castilhos. **Educação no/do trabalho no âmbito das políticas sociais**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2019. Disponível em:

<https://www.ufrgs.br/cegov/publicacao/v/140?n=EDUCA%C3%87%C3%83O_NO%2FDO_TRABALHO_NO_%C3%82MBITO_DAS_POL%C3%8DTICAS_SOCIAIS>. Acesso em: 01 de abr. De 2022.

FLEURY, Sonia; PINHO, Carlos. Liquefação da rede de proteção social no Brasil autoritário. **Revista Katálysis**, v. 21, n. 1, p. 14-42, 2018. Disponível em:

<<https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/53631>>. Acesso em: 22 de abr. de 2021.

JESUS, Júlio César Lopes de. A expropriação da previdência pública como estratégia de financeirização do capital. *In: Serviço Social & Sociedade*, n. 131, p. 155-174, 2018.

Disponível em:

<https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-66282018000100155&script=sci_arttext>. Acesso em: 21 de mar. de 2022.

MENDES, Jussara Maria Rosa; MARTINS, Juliana; WÜNSCH, Dolores Sanches. Trabalho e Previdência social: as lacunas de Proteção Social na Seguridade Social. *In: Revista Argumentum*. Vitória: v. 9, n. 3, p. 37-51, set./dez. 2017. Disponível em: <

<https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/16780>>. Acesso em: 01 de abr. de 2022.

SILVA, Mauri Antônio da. Análise crítica da proposta de reforma da previdência social no Brasil entre os anos 2016 e 2018. **Serviço Social & Sociedade**, n. 135, p. 213-230, 2019.

Disponível em:

<https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-66282019000200213&script=sci_arttext&lng=pt>. Acesso em: 22 de mar. de 2022.

SILVA, Maria Lúcia Lopes da. Trabalho e previdência social no Brasil no contexto da crise do capital. *In: Revista O Social em Questão*, Ano XVIII, n. 34. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2015.

SOUZA, Edvânia Ângela de; ANUNCIAÇÃO, Luís. Narrativas de sofrimento e trabalho profissional do Serviço Social da Previdência Social em tempos de indústria 4.0. *In: Serviço Social & Sociedade*, n. 138, p. 215-241, 2020. Disponível em:

<https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-66282020000200215&script=sci_arttext>. Acesso em: 25 de abr. de 2022.